



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 25639/2010

Abertura de concurso para a frequência do Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica

Nos termos do Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13 de 16/01/1992 e em conformidade com a Portaria n.º 227/2007 de 5 de Março, é aberto Concurso para a frequência do Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica para funcionar no Departamento da Infância e Adolescência do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Este ciclo de estudos especiais de Nefrologia Pediátrica, terá início a 01 de Fevereiro de 2011.

Os candidatos deverão possuir como habilitação mínima a Especialidade de Pediatria ou Nefrologia e deverão entregar um requerimento acompanhado de quatro exemplares do *curriculum vitae*, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., até vinte dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Júri seleccionará, no prazo máximo de 10 dias, após o decurso do prazo das candidaturas, dois candidatos.

Nessa selecção será dada preferência aos candidatos que apresentem qualidade de preparação obtida em Nefrologia Pediátrica previamente ao ciclo, assim como a expressão do interesse para a área de diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções. A escolha dos candidatos é feita através da Avaliação Curricular com especial relevância na área de Nefrologia Pediátrica e poderá incluir uma entrevista com o corpo docente do Ciclo de Estudos Especiais para Nefrologia Pediátrica.

Os candidatos que vierem a ser admitidos ou recusados serão avisados imediatamente, por carta registada com aviso de recepção.

22 de Novembro de 2010. — *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*, Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

204012507

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25640/2010

Marta Rodriguez Madarnas — Assistente Eventual de Medicina Interna e em regime de Contrato Administrativo de Provisão deste CHTMAD EPE — Transita para Contrato Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, em conformidade com os artigos 91.º e 109.º,

n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Circular Informativa n.º 2/2010, de 24 de Março da Administração Central dos Serviços de Saúde, I. P., com efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

30/11/2010. — O Presidente do Conselho Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

204016299

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2285/2010

Por deliberação do Conselho de Administração desta Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 11 Novembro de 2010, concordou-se com a opção definitiva pelo regime de Contrato Individual de Trabalho feito pelo Assistente Graduado Sénior da carreira especial médica da especialidade hospitalar de Patologia Clínica, Dr. José António Mota Freitas, nos termos do 14.º do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública com a sua publicação no *Diário da República*, data em que o contrato individual de trabalho a celebrar no âmbito do Código de Trabalho com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., passa a produzir efeitos.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 30 de Novembro de 2010. — *Manuel António Martins Alves*, Presidente do Conselho de Administração.

204018801

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 18254/2010

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 09 de Novembro de 2010 e após ter havido acordo entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., o Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE e o trabalhador:

Amélia Maria Santos Carreiro Oliveira Franco, Assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE — Autorizada a cedência de interesse público, por tempo indeterminado, para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção dada pelo n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 58.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

25 de Novembro de 2010. — *Carlos Canaveira*, Vogal do Conselho de Administração

204012759



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 25641/2010

Nos termos e para os efeitos do artigo 10.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como nos termos 68.º n.º 1 alínea v) e artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 79/2009-2013, n.º 3, publica-se através de edital que, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, em sessão ordinária de Setembro, realizada no dia 11 de Outubro de 2010, o modelo de estrutura orgânica mista e o

respectivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, abaixo transcrito contendo a estrutura nuclear e respectivas atribuições e competências (conforme Anexo I que dele faz parte integrante), e que a Câmara Municipal, por deliberação de 8 de Setembro de 2010, aprovou a estrutura orgânica flexível, a criação das unidades orgânicas flexíveis e definiu as respectivas atribuições e competências (constantes do anexo II, ao supra referido regulamento, que dele faz parte integrante e que se publica em texto integral).

Almada 23 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.